

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
PROCURADORIA

PARECER N° 418 /19

PROCESSO N° 0132/19  
Substitutivo n° 1 ao PLL N° 066/19

PARECER PRÉVIO

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Substitutivo n° 1 ao Projeto de Lei, em epígrafe, de iniciativa parlamentar.

Esta Procuradoria exarou parecer prévio acerca do projeto em questão que se aplicam integralmente ao Substitutivo em questão, salvo no que se refere aos arts. 3° e 5° que foram agora alterados no substitutivo que já não apresenta os vícios então apontados.

Isso posto, não vislumbro, nesse exame preliminar, inconstitucionalidade ou ilegalidade na proposição que impeça, nesta fase inicial, a sua tramitação ou que atraia a incidência do art. 19, inc. II, alínea "j" do Regimento Interno.

É o parecer.

Em 20 agosto de 2019.

Fábio Nyland  
Procurador - Geral  
OAB/RS 50.325

